

LEI Nº 381/2017.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO POVOADO TANQUE, NESTE MUNICÍPIO DE BUÍQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Buíque/PE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**ARLINDO DE FRANÇA MONTEIRO**” a rua do lado esquerdo da rua principal, no povoado Tanque deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 20 DE OUTUBRO DE 2017.

  
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA  
PREFEITO

